



# BOA VISTA

Sexta-feira  
02 de Setembro  
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 216/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 013240/2022 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 216/2022, Processo nº 013240/2022 – SMSA, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material de consumo “Copo Descartável”, a fim de atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja adjudicação dos itens 1 e 2 foram a favor da empresa E. S. DE SOUZA, CNPJ nº 44.724.846/0001-40, sendo o item 1 pelo valor de R\$ 229.908,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e oito reais), o item 2 pelo valor de R\$ 45.492,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 197/2022-Registro de Preços  
Processo nº 024709/2021 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 197/2022, Processo nº 024709/2021-SMSA, que tem como objeto; Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material Instrumental Cirúrgico, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, foram a favor da empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.596.923/0001-46, pelo valor total dos itens de R\$ 45.075,61 (quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), cuja a adjudicação dos itens, 2, 12, foram a favor da empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, pelo valor total dos itens de R\$ 4.901,05 (quatro mil, novecentos e um reais e cinco centavos), cuja a adjudicação dos itens 13, 14, 15, foram a favor da empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.611.943/0001-90, pelo valor total dos itens de R\$ 1.851,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), cuja a adjudicação do item 11, foi a favor da empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.043.097/0001-03, pelo valor total dos itens de R\$ 14.160,00 (catorze mil, cento e sessenta reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 65.988,16 (seiscentos e cinco mil, e novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2022

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 207/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 007302/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira Substituta designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA e L. R. MELO DE SOUZA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga PROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Néria Gardênia Pontes Benício  
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 242/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 006309/2022 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 242/2022, Processo nº 006309/2022 - SEMGES, destinado a registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo – material escolar e didático para o ano letivo de 2023, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

Gabrielle Pinto de Oliveira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 015470/2022– SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 076/E-2022, publicado no DOM nº 5681, de 08/08/2022, convoca as empresas participantes do certame acima supracitado para a Reabertura da Sessão, que se dará no dia 05/09/2022 às 9h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 216/2022  
Processo nº 013240/2022 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 013240/2022 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "COPO DESCARTAVEL", a fim de atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja adjudicação dos itens 1 e 2, foram a favor da empresa E. S. DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.724.846/0001-40, sendo o item 1 pelo valor de R\$ 229.908,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e oito reais), o item 2 pelo valor de R\$ 45.492,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1266/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor aposentado Álvaro Barbosa Contreiras, Assistente, matrícula nº 01407, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Incorporação de parcelas de retribuição pelo exercício do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, na forma abaixo, conforme o Processo nº 003006/2022.

| DATA DA CONCESSÃO | DÉCIMOS |
|-------------------|---------|
| 1º/9/2016         | 7º      |
| 1º/9/2017         | 8º      |

Boa Vista - RR, em 31 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1267/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Diana Araújo Mendonça Marques, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 955381, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 008779/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 31 de agosto de 2022.

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Gabinete Executivo**

Lincoln Oliveira da Silva

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

**Consultor Geral**

Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1268/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Ocinelia de Souza Silva, Técnico Municipal/Cuidador Escolar, Matrícula 29135, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 180 dias, conforme o Processo nº 022813/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista - RR, em 31 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1269/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Bianca Beatriz Moreira da Silva, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula 958037, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 25.7.2022 a 16.12.2022, conforme o Processo nº 0016463/2022.

**Boa Vista - RR, em 31 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1270/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 160, §4º, e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 011619/2021/SMSA/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

**Boa Vista - RR, em 31 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1271/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Shirлана de Sousa Nogueira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador 1, Símbolo CS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Romildo Azevedo, em razão de usufruto de férias, no período de 5.9.2022 a 4.10.2022.

**Boa Vista - RR, em 31 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1272/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Elisangela Bermeo de Souza, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretora da Diretoria de Administração e Finanças, Símbolo AP-1, cumulativamente com o cargo de Gerente de Gestão Administrativa, Símbolo AS-4, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em substituição à servidora Anna Carolina Vieira de Siqueira e Silva, em razão de usufruto de férias, no período de 22.8.2022 a 31.8.2022.

**Boa Vista - RR, em 31 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1273/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Venícius Jacob Pereira de Oliveira, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952503, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 25.4.2022 a 6.8.2022, conforme o Processo nº 007906/2022.

**Boa Vista - RR, em 31 de agosto de 2022.**



Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1274/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 012441/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar a servidora Ciléia Rodrigues de Oliveira Lima, Professor, Matrícula nº 17251, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 31 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10654/2020/SMAG**  
**ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**985/2020/SMAG**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 985/2020/SMAG, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de agosto de 2022.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

**CONTRATANTE:** Município de Boa Vista (RR)

**CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL

**DATA DA EMISSÃO DO TERMO ADITIVO:** 30 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - SMAG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.003006/2022**  
**ASSUNTO:** Incorporação de Gratificação  
**REQUERENTE:** Alvaro Barbosa Contreiras

**DECISÃO**

[...]

15. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012 e o Parecer Jurídico n. 021/2021 - PROADL, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor aposentado ALVARO BARBOSA CONTREIRAS, Assistente, matrícula n. 01407 e CONCEDO o 7º e 8º décimos remanescentes de retribuição pelo exercício do seu cargo, a contar de 1º/9/2016 e 1º/9/2017, respectivamente.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO 00000.0.008779/2022**  
**ASSUNTO:** Horário Especial  
**REQUERENTE:** Diana Araújo Mendonça Marques

**DECISÃO**

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho parcialmente o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora DIANA ARAÚJO MENDONÇA MARQUES, matrícula n. 955381, Professor da Educação Básica Superior, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso III, b, do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO 00000.0.022813/2021**  
**ASSUNTO:** Horário Especial Servidor com Dependente PCD  
**REQUERENTE:** Ocinélia de Souza Silva

**DECISÃO**

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho parcialmente o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora OCINÉLIA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 29135, Técnico Municipal/ Cuidador Escolar, por 180 (cento e oitenta) dias, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso II, do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.0016463/2022**  
**ASSUNTO:** Horário Especial Servidora Estudante  
**REQUERENTE:** Bianca Beatriz Moreira da Silva

**DECISÃO**

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora BIANCA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA, Assistente Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, matrícula n. 958037, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período 25/07/2022 a 16/12/2022, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, § 1º, § 2º, alterado pela Lei n. 007/2015 e nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.007906/2022**  
**ASSUNTO: Horário Especial Servidor Estudante**  
**REQUERENTE: Vinicius Jacob Pereira de Oliveira**

**DECISÃO**

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor VINÍCIUS JACOB PEREIRA DE OLIVEIRA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 952503, pelo período 25.4.2022 a 6.8.2022, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 1º, § 2º, alterado pela Lei nº 007/2015 e nos artigos 3º e 4º do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.012441/2022**  
**ASSUNTO: Readaptação Funcional**  
**REQUERENTE: Ciléia Rodrigues de Lima**

**DECISÃO**

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva CILÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 17251, Professor, para que passe a exercer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0145/2022/SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Designar os servidores Elizabeth Batista Gomes, matrícula : 9538301, cargo: Analista Municipal: Nutricionista , Lusyanne Parente Albuquerque, matrícula : 9538281 cargo: Analista Municipal: Nutricionista para serem fiscais técnicos.

a) Processo Nº 5465/2021- contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços no fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino: casas mãe, pré-infância, ensino fundamental, eja, educação especial, indígenas e rurais, para atender 160 dias letivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 31 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 22538/2021/SMEC (desmembramento nº 13476/2022)

Espécie: CONTRATO 647/2022/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Valor Total: R\$ 3.492.878,28 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES, ES-TOJOS ESCOLARES, TÊNIS E MEIAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – LOTE 2

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NILCATEX TEXTIL LTDA

CNPJ: 95.948.618/0002-75

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2022.

Vigência: - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 22970/2021/SMEC

Espécie: CONTRATO 641/2022/SMEC

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Valor Total: R\$ 2.093.632,86 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 2.093.632,86 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.

Vigência: - A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 26345/2019/SMEC (desmembramento nº 6659/2020)

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2020/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 7,7589%, correspondente ao valor de R\$ 373.572,85 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) - referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAEC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), ÁREAS INDÍGENAS (PNAI), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8666/93, conforme justificativa de fls. 1163/1165, relatório de fls. 1134/1138 e Parecer nº 023-01/2022/PGM/PLC (fls. 1185/1187), do correspondente processo.

- O valor total do contrato passa de R\$ 4.814.728,80 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 5.188.301,65 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

- As despesas com a execução deste termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 216.186,61 (duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 10.161,18 (dez mil, cento e sessenta e um reais e dezoito centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.287,44 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 6.612,24 (seis mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 42.774,09 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 94.551,29 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO  
CNPJ: 07.895.712/0001-65  
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 6294/2019/SMEC  
Espécie: Quinto Termo de Apostilamento do Contrato nº 716/2019/SMEC

Empresa: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI-EPP  
- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 716/2019/SMEC, referente a seguinte despesa:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, no valor de R\$ 1.262.622,90 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 1.262.622,90 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 9673/2020/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2021/SMEC.

Objeto: - O presente TERMO tem por objeto retificar os itens 1.1 e 1.2, da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 089/2021/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

- Por este instrumento, a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, itens 1.1 e 1.2, do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 089/2021/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do Contrato nº 089/2021/SMEC, referente ao FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRO-Infância, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS, PARA ATENDER 120 DIAS LETIVOS, LOTE II, no valor de R\$ 456.415,41 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), conforme especificado na justificativa de fl. 911 do correspondente processo e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93.

1.2 - O valor atualizado do Contrato ficará em R\$ 1.224.528,66 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC  
Contratada: CANTAL & MEDEIROS LTDA  
CNPJ: 11.404.384/0001-24

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

#### PORTARIA 286/2022 - SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA KATIA MELO DA SILVA, Matrícula nº 27047, para responder pela Direção de Unidade de Saúde Pricumã, no período de férias de 01/09/2022 a 30/09/2022, em substituição ao Titular CAIO HENRIQUE ALVES CRUZ.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 010111/2021-SMSA (desmembramento do 012904/2020-SMSA)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Contrato Administrativo nº. 032/2022 - SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da Empresa MAURO DO SANTOS FILHO - ME para BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE ME-



**DICAMENTOS LTDA.**

O presente termo aditivo também altera o sócio administrador para o Sr. DAVIS MANUEL BARROS QUEIROZ DE FREITAS

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE

**MEDICAMENTOS LTDA.**

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 006864/2022-SMSA (desmembramento do 012904/2020-SMSA)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Contrato Administrativo nº. 066/2022 – SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da Empresa MAURO DO SANTOS FILHO – ME para BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O presente termo aditivo também altera o sócio administrador para o Sr. DAVIS MANUEL BARROS QUEIROZ DE FREITAS

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE

**MEDICAMENTOS LTDA.**

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo Administrativo nº: 0125795/2019 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 230/2019 – SMSA.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 230/2019 – SMSA, as seguintes indicações de despesas:

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.12 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: FOB LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPOR-

**TES LTDA.**

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 101-2022/SEMGE/FMAS/GA**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Ernandes Vieira Andrade matrícula nº 953250, para atuar como Gestor e os servidores Gabriel Santos matrícula nº 954800 e Simone da Silva Lima matrícula nº 956163, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo 595-SEMGE/FMAS/AS-SESP/2022, referente ao processo 3681/2022/SEMGE, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógio de ponto biométrico. – Empresa MAV-MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA – ME

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 26 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 30 de agosto de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 102-2022/SEMGE/FMAS/GA**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Viviane Lima Ramos matrícula nº 45629, para atuar como Gestor e os servidores Vanessa Matos Pinheiro matrícula nº 44777 e Mateus Ferreira Menezes matrícula nº 953808, para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos 527, 528, 530, 531, 532, 533 – SEMGE/FMAS/ASSESP/2022, referente ao processo 3681/2022/SEMGE, que tem como objeto Credenciamento de pessoa física prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, para atendimento, sob demanda, e atender as necessidades da secretaria municipal de gestão social – SEMGE.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 22 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 30 de agosto de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 17178/2021/SEMGE.

Espécie: CONTRATO 640 - SEMGE/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE.

Valor: R\$ R\$ 85.378,70 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 577, de 25/08/2022, no valor de R\$ 85.378,70 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE

Contratada: BUFFALO ALIMENTOS EXP. IND. E COM. LTDA

CNPJ: 39.299.257/0001-21.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 57, podendo ser substituído, nos termos do Artigo 62, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 17178/2021/SEMGES.  
Espécie: CONTRATO 639 - SEMGES/FMAS/AS-  
SESP/2022.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA - AICPP/SPSE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Valor: R\$ 86.917,43 (oitenta e seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 576, de 25/08/2022, no valor de R\$ 86.917,40 (oitenta e seis mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Contratada: R. H. GUEDES VIEIRA - ME  
CNPJ: 28.776.956/0001-07.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 57, podendo ser substituído, nos termos do Artigo 62, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 17178/2021/SEMGES.  
Espécie: CONTRATO 638-SEMGES/FMAS/AS-  
SESP/2022.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA - AICPP/SPSE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Valor: R\$ 62.177,40 (sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 578, de 26/08/2022, no valor de R\$ 62.177,40 (sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI  
CNPJ: 30.190.445/0001-42.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 57, podendo ser substituído, nos termos do Artigo 62, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 201-SMAAI/SOF/DIVOF/2022**

Pregão Eletrônico nº 200/2022  
Processo nº 006960/2022 - SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - Adjunto de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 200/2022 oriundo do Processo nº 006960/2022/SMAAI, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para aquisição sob demanda de alevinos de tambaqui, insumos e materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, com a finalidade de atender comunidades indígenas do Município de Boa Vista-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: Lote 1 com a empresa R N DA S BOTELHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.190.445/0001-42, pelo valor total de R\$ 270.423,90 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 202-SMAAI/SOF/DIVOF/2022**

Pregão Eletrônico nº 200/2022  
Processo nº 006960/2022 - SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - Adjunto de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 200/2022 oriundo do Processo nº 006960/2022/SMAAI, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para aquisição sob demanda de alevinos de tambaqui, insumos e materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, com a finalidade de atender comunidades indígenas do Município de Boa Vista-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: Lote 2 com a pessoa física JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 573.965.232-49, pelo valor total de R\$ 31.687,20 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas - Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA nº 061/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas



atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o período de 30 (trinta) dias de fruição de férias, do servidor comissionado ELTON AMARANTES DA SILVA, matrícula 847019, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 05/09/2022 a 04/10/2022, para serem usufruídas no período de 12/09/2022 à 11/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 12/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA nº 062/2022 - GAB/SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, da servidora estatutária FRANCILENE DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula 25.558, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 30/12/2022 a 13/01/2023, para serem usufruídas no período de 12/09/2022 à 26/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 12/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA nº 063/2022 - GAB/SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, do servidor comissionado FRANCISCO LUCIANO IBIAPINA, matrícula 43.787, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 19/09/2022 a 03/10/2022, para serem usufruídas no período de 12/09/2022 à 26/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 12/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA nº 064/2022 - GAB/SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, do servidor comissionado JANES PORTELA DA SILVA JUNIOR, matrícula 852607, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 19/09/2022 a 03/10/2022, para serem usufruídas no período de 12/09/2022 à 26/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 12/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA nº 065/2022 - GAB/SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 20 (vinte) dias de férias, da servidora estatutária KLYSSIA MARIA LIMA SANTOS, matrícula 26.607, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 03/10/2022 a 22/10/2022, para serem usufruídas no período de 12/09/2022 à 01/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 12/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA nº 066/2022 - GAB/SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, da servidora comissionada RENATA DE LIMA GOES JAQUES, matrícula 45.481, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 19/09/2022 a 03/10/2022, para serem usufruídas no período de 12/09/2022 à 26/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 12/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 067/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, da servidora comissionada SUSANI DA SILVA SANTOS, matrícula 852828, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 19/09/2022 a 03/10/2022, para serem usufruídas no período de 12/09/2022 à 26/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 12/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 067/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, da servidora comissionada VERA CRISTINA FONTANARI DOS SANTOS, matrícula 849935, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para 19/09/2022 a 03/10/2022, para serem usufruídas no período de 12/09/2022 à 26/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 12/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 29/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAR JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RO-RAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

4. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento  
de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 145/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Retificar a PORTARIA/PRESI/Nº 135/2022 de 18 de Agosto de 2022, publicada no DOM 5692 de 23 de agosto de 2022, págs. 21.

ART. 2º - Onde se lê:

| Ord. | Nome                            | Referência | Período do Gozo |            |
|------|---------------------------------|------------|-----------------|------------|
| 13   | HISTAYLLON CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 2021/2022  | 19/09/2022      | 08/10/2022 |

Leia-se:

| Ord. | Nome                            | Referência | Período do Gozo |            |
|------|---------------------------------|------------|-----------------|------------|
| 13   | HISTAYLLON CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 2021/2022  | 20/09/2022      | 04/10/2022 |

**ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.**

**Boa Vista/RR, 31 de Agosto de 2022.**

**Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

**PORTARIA/PRESI/Nº 146/2022**

**O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Élide Rodrigues Almeida, matrícula nº 518, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretora de Mobilidade Urbana, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 01/09/2022 a 15/09/2022 e de 19/09/2022 a 03/10/2022, na ausência da Titular.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2022.**

**Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

**PORTARIA/PRESI/Nº 147/2022**

**O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Elineusa Chaves Oliveira, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Execução de Multas da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 01/09/2022 à 15/09/2022.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2022.**

**Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

**PORTARIA/PRESI/Nº 148/2022**

**O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Kelly Cristina Sales das Chagas, matrícula 534, para res-**

**ponder pelo Cargo em Comissão do Departamento de Fiscalização Técnica - DFT da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 12/09/2022 a 01/10/22 na ausência da titular.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2022.**

**Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

**PORTARIA/PRESI/Nº 149/2022**

**O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Cleubi Vieira Nascimento, matrícula 583, para responder pelo Cargo em Comissão do Departamento de Mobilidade Urbana - DMOU da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 01/09/2022 a 20/09/2022 na ausência da Titular.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2022.**

**Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

**PORTARIA/PRESI/Nº 150/2022**

**O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Nomear o Senhor Marcos Paulo de Lima Soares, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 12/09/2022 a 26/09/2022, na ausência do titular.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2022.**

**Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**



PROCESSO Nº: 0.10082/2022

ESPÉCIE: Contrato 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICK-UP, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

VALOR: R\$ 122.640,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

FONTE: Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: Reche Galdeano e Cia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

ASSINAM: Sr. LEONARDO PARADELA FERREIRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. PATRICIA REGINA PEREIRA PACHECO - Diretora Administrativo e Financeiro e/e da EMHUR – pela Contratante e o Sr. SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

#### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata do Pregão

Eletrônico n.º 182/2021, sob o Sistema de Registro de Preços n.º 178/2021-SMEC, Processo n.º 8708/2021 – SMEC

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, por meio de seu Diretor Presidente, torna público que aderiu como “carona” à Ata do Pregão Eletrônico n.º 182/2021, sob o Sistema de Registro de Preços n.º 178/2021-SMEC, Processo n.º 8708/2021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, que tem como objeto “Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, tipo pick-up, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre e com manutenção periódica, para atender com transporte escolar às escolas da Rede Municipal de Ensino situadas na Zona Rural de Boa Vista, nas comunidades indígenas, bem como às Superintendências e Coordenações que dão suporte direto ao Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC”, cuja Homologação foi em favor da empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ n.º 08.713.403/0001-90, pelo valor de R\$ 122.640 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Boa Vista/RR, 31 de agosto de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente-EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2022 - PROCESSO N.º 005385/2022

O Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo licitatório n.º 005385/2022-EMHUR, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de Registro de Preços, para aquisição de RECEPTOR GPS L1 E C/A, PÓS PROCESSADOS, PARA COLETA DE DADOS PARA MAPEAMENTOS/GIS, SOFTWARE DE COLETA DE DADOS E DE PÓS PROCESSAMENTO DA MESMA FABRICANTE DO RECEPÇÃO GPS, a fim de atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, cuja adjudicação dos Lotes 01 e 02, foram a favor da empresa GEO POSITION COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 10.430.520/0001-98, sendo o lote 01 no valor de R\$ 343.500,00 (trezentos e

quarenta e três mil e quinhentos reais), e o Lote 02 no valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente-EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

#### ATA DA SETINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Setingentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata n.º 737ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Leonardo Paradela Ferreira – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Setingentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Setingentésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º.2665/2020, em nome de Anniernelanny da Silva Santos para o lote n.º 0035, quadra n.º 052, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo n.º 2353/2019, em nome de Maria Luzinete Lima dos Santos para o lote n.º 0317, quadra n.º 977, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo n.º 19370/2019, em nome de Maria Perpétua Ferreira de Lima para o lote n.º 0301, quadra n.º 887, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo n.º 3556/2013, em nome de Reginaldo Pereira dos Santos para o lote n.º 0034, quadra n.º 270, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

**INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º. 12.555/2017, em nome de Natalino Acordi Filho para o lote n.º 0703, quadra n.º 888, zona 12, Bairro Jardim Tropical.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º. 15503/2021, em nome de Alceu Walter Rosa Junior para o lote n.º 0125, quadra n.º 067, zona 05, Bairro São Francisco; Processo n.º. 4.661/2018, em nome de Elvânia Herminio para o lote n.º 0212, quadra n.º 179, zona 03, Bairro 13 de Setembro; Processo n.º 17156/2021, em nome de Kelecrisina Chaves da Silva para o lote n.º 0218, quadra n.º 728, zona 11, Bairro Jardim Caraná; Processo n.º 2455/2022, em nome de Rosiane de Almeida Luciano e Romário de Almeida Luciano para o lote n.º 0018, quadra n.º 145, zona 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo no processo a seguir: Processo n.º. 504/2015, em nome de Conceição de Maria Ribeiro Maia; Título Definitivo n.º. 3.948 para o lote n.º. 0388, quadra n.º. 331, zona 12, Bairro Tancredo Neves.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido da emissão de Título Definitivo no processo a seguir: Processo n.º. 3554/2013 (apenso Processos n.º

730/2005 e 4522/2004), em nome de Regina Celma de Souza; Títulos Definitivos nº. 13.143, 13.126, 17.947 e 17.710 para o lote nº. 0020, quadra nº. 178, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo seguido do Cadastro e da emissão de Título Definitivo no processo a seguir: Processo nº. 093/2016 (apenso Processo nº 5612/12), em nome de Lucimeire Alves Bandeira; Título Definitivo nº 22.022 para o lote nº 0070 (ant. 05), quadra nº 497 (ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza.

Do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho  
Vereador - Presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento  
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA SETINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Setingentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 738ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Leonardo Paradela Ferreira - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Setingentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Setingentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 17178/2020, em nome de Cleubi Vieira Nascimento para o lote nº 0066, quadra nº 126, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº.16019/2020, em nome de Leda Maria Rovani para o lote nº 0004, quadra nº 177, zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº 739/2016, em nome de Marluca dos Santos Barros para o lote nº 0105, quadra nº 272, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº

1697/2021, em nome de Norcilene de Almeida Nascimento para o lote nº 0078, quadra nº 085, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 435126/2018, em nome de Raimundo dos Santos da Silva para o lote nº 0096, quadra nº 994, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 8247/2019, em nome de Sílvia Veras Megias para o lote nº 0375, quadra nº 887, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 7105/2021, em nome de Vera Maria Monteiro Sousa para o lote nº 0177, quadra nº 242, zona 12, Bairro Cambará.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo no processo a seguir: Processo nº. 6502/2022, em nome de Vitorino Perin; Título Definitivo nº. 5.160 para o lote nº. 0117, quadra nº. 268, zona 10, Bairro Tancredo Neves.

**INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 426456/2018, em nome de Cassio Ferreira Pena de Faria Junior para o lote nº 0002, quadra nº 175, zona 14, Bairro Pintolândia.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº. 14260/2021, em nome de Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro para o lote nº 0145, quadra nº 020, zona 07, Bairro Liberdade; Processo nº 86/2022, em nome José Viana Machado para o lote nº 0006, quadra nº 139, zona 14, Bairro Santa Luzia; Processo nº 19209/2020, em nome de Luznayara Miranda para o lote nº 0345, quadra nº 010, zona 09, Bairro Pricumã; Processo nº 12267/2022, em nome de Marilene Souza Viana para o lote nº 0154, quadra nº 031, zona 07, Bairro Liberdade; Processo nº 19425/2021, em nome de Reinaldo Moraes Fernandes para o lote nº 0107, quadra nº 585, zona 12, Bairro Jôquei Clube; Processo nº 9961/2021 (apenso Processo nº 8565/2021), em nome de Wenny David Maicon para o lote nº 0121, quadra nº 129, zona 17, Bairro Pedra Pintada.

**DEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 20440/2020, em nome de Andrea Aparecida Ribeiro Pereira para o lote nº 0248, quadra nº 534, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

Do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho  
Vereador - Presidente da Comissão  
de Finanças e Orçamento  
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0295/2021/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Contratação de empresa na prestação de

serviço de água e gelo para atender eventos realizados e apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

RELI

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0332/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação da empresa Platô Filmes para exibição de 10 (dez) sessões de conteúdo artístico audiovisual de curta metragem, como parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2022, que acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto, no Parque do Rio BRANCO.

Valor: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: PLATÔ FILMES EIRELI

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0298/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de Show Nacional com ARTISTA/ CANTOR FREJAT E BANDA, que fará apresentação no dia 27 de agosto, como parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2022, que acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto, no Parque do Rio BRANCO.

Valor: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0301/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de Show Nacional TROPKILLAZ/ DUPLA DE DJ'S LAUDZ E ZEGON, que fará apresentação no dia 27 de agosto, como parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2022, que acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto, no Parque do Rio BRANCO.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: SPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0305/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de Show Nacional do artista/ CANTOR SILVA, que fará apresentação no dia 28 de agosto, como parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2022, que acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto, no Parque do Rio Branco.

Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: FAROL MUSIC LTDA

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0316/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de bandas e ou/ artistas, por intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ ou apoiado pela FETEC.

Valor: R\$ 14.575,00 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0299/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de Show Nacional DA CANTORA POCAH, que fará apresentação no dia 28 de agosto, como parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2022, que acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto, no Parque do Rio BRANCO.

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: KDS 360 EMPRESARIAMNTO ARTÍSTICO

LTDA

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0327/2022/FETEC  
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
 Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços nº 018/2022 do Processo nº 009/2022, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização de eventos de grande porte, compreendendo a organização, produção e realização de eventos, sob demanda, para atender as necessidades da FETEC.  
 Valor: R\$ 2.436.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais).  
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.  
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte de Recursos: 2.500.00  
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
 Contratado: ECOART SOLUÇÕES LTDA  
 Data da Assinatura: 18 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0300/2022/FETEC  
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
 Objeto: Contratação de Show Nacional com a Banda ONZE20, que fará apresentação no dia 27 de agosto, como parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2022, que acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto, no Parque do Rio BRANCO.  
 Valor: R\$ 83.334,00 (Oitenta e três mil, trezentos e quatro reais).  
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.  
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte de Recursos: 1.001.00  
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
 Contratado: MTO ENTRETENIMENTO LTDA  
 Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0307/2022/FETEC  
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
 Objeto: Contratação do Chef de Cozinha Edu Guedes, para apresentação e ação formativa, que fará apresentação no dia 27 de agosto, como parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2022, que acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto, no Parque do Rio BRANCO.  
 Valor: R\$ 51.660,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).  
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.  
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte de Recursos: 1.001.00  
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
 Contratado: ESG PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 Data da Assinatura: 22 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0302/2022/FETEC  
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
 Objeto: Contratação de Show Nacional com o ator e comediante PAULINHO SERRA, que fará apresentação no

dia 27 de agosto, como parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2022, que acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto, no Parque do Rio Branco.

Valor: R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).  
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.  
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte de Recursos: 1.001.00  
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
 Contratado: HUMA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA  
 Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0306/2022/FETEC  
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
 Objeto: Contratação de Show Nacional do ARTISTA/CANTOR VITÃO E BANDA, que fará apresentação no dia 28 de agosto, como parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2022, que acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto, no Parque do Rio Branco.  
 Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).  
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.  
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte de Recursos: 1.001.00  
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
 Contratado: VCF MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
 Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0303/2022/FETEC  
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
 Objeto: Contratação de Show Nacional DO ARTISTA/CANTOR ISRAEL FELICIANO E BANDA, que fará apresentação no dia 28 de agosto, como parte da programação do Festival Mormaço Cultural 2022, que acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto, no Parque do Rio Branco.  
 Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.  
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
 Fonte de Recursos: 1.001.00  
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
 Contratado: MUSICA POPULAR DO TERCEIRO MUNDO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA -EPP  
 Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0320/2022/FETEC  
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
 Objeto: Contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio de credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela FETEC.  
 Valor: R\$ 14.575,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).  
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.  
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00  
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.  
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.  
 Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL  
 Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

##### PORTARIA Nº 672/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Luciano Batista Queiroz, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2022.

Genilson Costa e Silva  
 Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

##### PORTARIA Nº 698/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

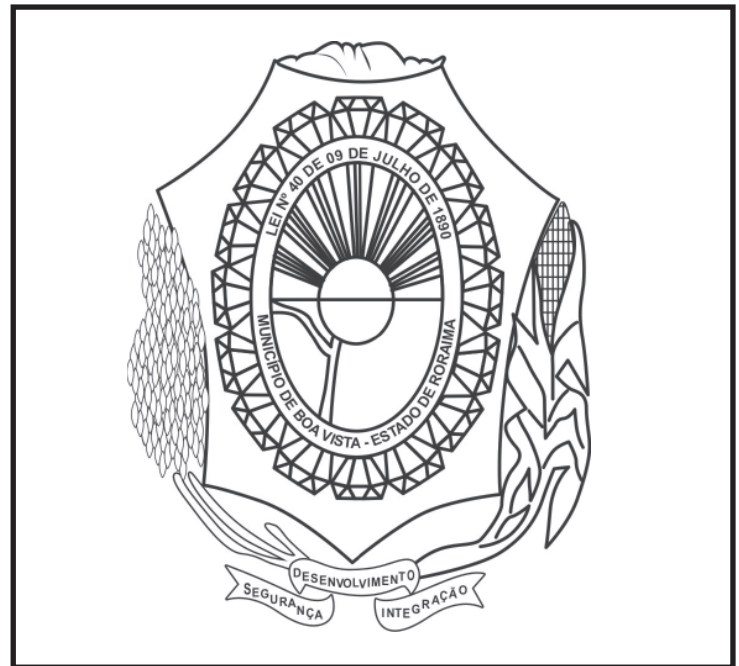
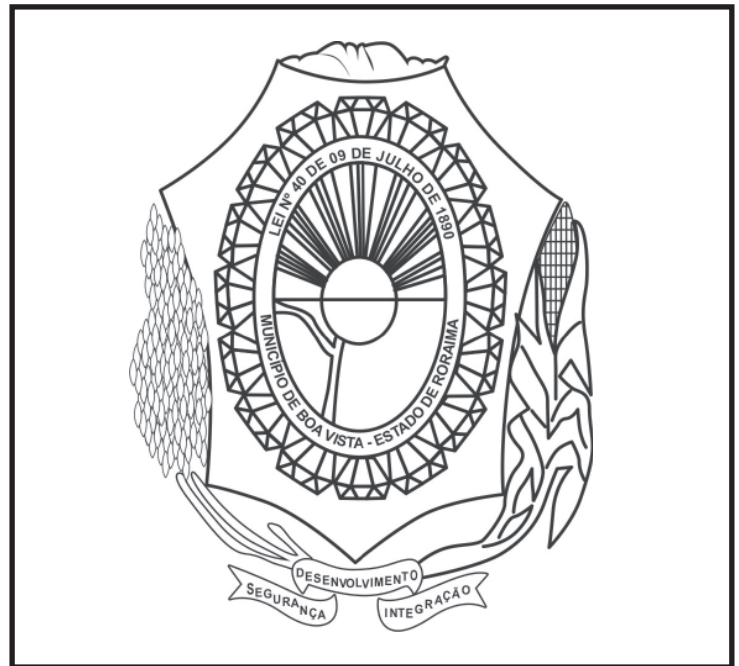
Art. 1º – Conceder 11 (onze) dias de férias a servidora Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro, matrícula nº 11042, suspensas por meio da Portaria nº 118/2019, publicada no D.O.M. nº 4833, de 28 de fevereiro de 2019, referente ao exercício 2019, a serem usufruídas no período de 30/08/22 a 09/09/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de agosto de 2022.

Genilson Costa e Silva  
 Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## Poder Legislativo

#### Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.